



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

**RESOLUÇÃO Nº007/2019 – CONSUNI/UNI-RN**

O Presidente do Conselho do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – CONSUNI /UNI-RN, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Art. 8º, item XV do Estatuto e o Art. 10º, item XV do Regimento Geral do UNI-RN e, considerando o levantamento realizado pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação sobre a demanda existente para os cursos de pós-graduação *lato sensu* da Instituição;


considerando a decisão unânime deste Conselho em reunião realizada nesta data;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Referendar as portarias de criação dos cursos de pós-graduação *lato sensu* com aprovação pelo Reitor do UNI-RN, *ad referendum* do Conselho Universitário, em conformidade com a proposta da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação que está anexa a esta Resolução, dela fazendo parte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no ano letivo de 2018.

Natal (RN), 09 de julho de 2019.

  
Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima  
Presidente do CONSUNI/UNI-RN